Lei 444/2012, 02 de abril de 2012.

Denomina a Praça do Município de Santa Lúcia: "Praça Oneido Dalla-zen".

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º A Praça Municipal situada em Frente ao Paço Municipal, na confluência entre a Av. Orlando Luiz Zamprônio e Av. do Rosário, Centro do Município de Santa Lúcia, passa a denominar-se "**PRAÇA ONEIDO DALLA-ZEN**".

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento aos munícipes da referida denominação, bem como notificar os órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2012.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal